



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

Comunicado nº 090/2021

05 AGO. 2021

Comunicamos aos membros da Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Eustáquio Cândido da Silva, Sandro José dos Santos e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 030/2021	Dispõe sobre as diretrizes para as ações de promoção da dignidade menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação e fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas e ESF's do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto e Giuseppe Lisboa Laporte


Gláucia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681